ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2022

Aprova *ad referendum* o remanejamento de recursos financeiros de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.098/2022, segundo municípios e gestão financeira.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI/BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS n° 1.098, de 13 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, republicada no Diário Oficial da União por conter alterações.

RESOLVE

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2022

Art. 1° Aprovar *ad referendum* o remanejamento de recursos financeiros de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.098/2022, segundo municípios e gestão financeira, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2° Estabelecer que o remanejamento tem efeito financeiro retroativo à 6ª parcela de 2022, sendo os valores retroativos descontados e pagos em parcela única, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N° 341/2022
RECURSOS FINANCEIROS REMANEJADOS -VALORES ANUAIS.

MUNICÍPIO	GM 1098/2022 (R$)	VALOR AJUSTADO (R$)	REMANEJAMENTO (R$)
GESTÃO ESTADUAL	7.673.207,00	6.054.681,29	- 1.618.525,71
BOM JESUS DA SERRA	0,00	474,61	474,61
CAMPO FORMOSO	3.573,51	4.131,87	558,36
FEIRA DE SANTANA	12.172,27	501.152,10	488.979,83
ITABUNA	6.616,58	141.056,90	134.440,32
JUAZEIRO	267.574,63	282.893,29	15.318,66
SALVADOR	1.900.385,52	2.352.560,09	452.174,57
SANTA CRUZ CABRALIA	27,92	0,00	- 27,92
SAO FELIX	29.230,21	28.029,71	- 1.200,50
SERRINHA	8.598,76	7.956,64	- 642,12
TEIXEIRA DE FREITAS	238.086,87	234.807,69	- 3.279,18
VITORIA DA CONQUISTA	65.216,59	596.945,67	531.729,08
GESTÃO MUNICIPAL	3.046.626,89	4.665.152,60	1.618.525,71
TOTAL	**10.719.833,89**	**10.719.833,89**	----------

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2022

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB N° 341/2022
RECURSOS FINANCEIROS RETROATIVOS, EM PARCELA ÚNICA.

MUNICÍPIO	PARCELA ÚNICA (R$)
GESTÃO ESTADUAL	- 1.079.017,14
BOM JESUS DA SERRA	316,41
CAMPO FORMOSO	372,24
FEIRA DE SANTANA	325.986,56
ITABUNA	89.626,88
JUAZEIRO	10.212,44
SALVADOR	301.449,71
SANTA CRUZ CABRALIA	- 18,61
SAO FELIX	- 800,33
SERRINHA	- 428,08
TEIXEIRA DE FREITAS	- 2.186,12
VITORIA DA CONQUISTA	354.486,05
GESTÃO MUNICIPAL	1.079.017,14
TOTAL	----------